

REGULAMENTO

1º Prêmio ComuniCoop Rondônia

SOBRE O PRÊMIO

O Prêmio ComuniCoop Rondônia é uma iniciativa do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado de Rondônia (OCB/RO) e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Rondônia (Sescoop/RO), que compõem o Sistema OCB/RO, e tem por objetivo reconhecer o papel da imprensa e seu compromisso com a agenda de desenvolvimento do estado, além de contribuir e estimular a educação cooperativista, divulgando projetos e ações econômicas e sociais realizadas pelas cooperativas rondonienses.

É ainda objetivo do Prêmio o reconhecimento público das virtudes jornalísticas e pessoais dos repórteres, como coragem, determinação, perseverança, senso de oportunidade, inovação e isenção, entre outras, expressas no trabalho publicado.

O 1º Prêmio de ComuniCoop Rondônia será regido pelo presente regulamento, e o ato de inscrição implica sujeição total à ele, valendo, também, para os jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar o júri.

Para a 1ª edição do prêmio, o tema selecionado para nortear os trabalhos será “O Impacto das Cooperativas na comunidade local”.

Sobre o tema:

- a) Impacto das Cooperativas na Comunidade Local;
- b) Explorar como as cooperativas têm impactado positivamente as comunidades locais, destacando histórias de sucesso, criação de empregos, desenvolvimento econômico e iniciativas sociais.

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia
Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS INSCRIÇÕES

Art.1º - Poderão concorrer ao prêmio os trabalhos jornalísticos veiculados em TV e sites de notícias com circulação no estado de Rondônia, seguindo as regras de cada formato estabelecidas neste regulamento:

a) Serão consideradas válidas as abordagens que tenham relação direta com histórias, produtos, serviços, ações e projetos realizados pelas cooperativas rondonienses registradas no Sistema OCB/RO à época da produção e divulgação do conteúdo, devendo esse ser o enfoque central (pauta) do trabalho.

Assim, é necessário que os materiais inscritos façam referência direta a, no mínimo, uma cooperativa vinculada ao Sistema OCB/RO, seja por meio de citação ou de imagens que retratem realidades atreladas à cooperativa e que permitam a sua identificação, sempre correlacionadas ao tema do trabalho;

b) Também serão considerados reportagens sobre a atuação do Sistema OCB/RO em sua missão de prestar auxílio e defesa do cooperativismo rondoniense e ao seu compromisso com o crescimento do segmento no estado. Para identificar as cooperativas atualmente registradas no Sistema OCB/RO, o concorrente deverá solicitar essa informação através do e-mail: comunicacao@rondonia.coop.br;

c) O objetivo do Prêmio é levar conhecimento e informações acerca do cooperativismo à sociedade rondoniense. Por esse motivo, as pautas trabalhadas pelos candidatos precisam, obrigatoriamente, considerar esse enfoque, ou seja, não basta apenas citar a cooperativa de forma descontextualizada ou trazer fonte cooperativista para tratar de assuntos diversos que não estão conectados diretamente ao que está estabelecido neste regulamento;

d) Caso a reportagem inscrita tenha sido realizada por mais de 1 (um) jornalista, a inscrição deverá ser feita em nome de 1 (um) profissional, sendo entregue somente a ele a premiação correspondente, cabendo ao inscrito dividir ou não a premiação;

e) Como forma de valorizar a coautoria em casos de produções elaboradas por mais de um profissional, será permitida a inclusão dos nomes em um campo específico reservado para coautores(as) na página de submissão de trabalhos. A inclusão será apenas para fins de reconhecimento da coautoria. A informação não é obrigatória e não impactará a premiação;

f) A inscrição do trabalho deverá ocorrer, obrigatoriamente, por meio de envio de documentação através do e-mail comunicacao@rondonia.coop.br, não sendo permitido o envio do material por terceiros. Tais casos, inviabilizarão a efetivação da inscrição, impossibilitando a concorrência do(s) material(is) apresentado(s);

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

§ 1.1 - Somente poderão concorrer ao Prêmio reportagens inéditas, veiculadas pela imprensa rondoniense no período de 30 de junho de 2023 até 10 de maio de 2024 nas categorias Telejornalismo e Webjornalismo;

§ 1.2 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet no período de 18 de março de 2024 até o dia 11 de maio de 2024, através do e-mail: comunicacao@rondonia.coop.br

- a) Para a realização das inscrições, o candidato deverá:
Preencher e enviar corretamente e completamente o **formulário de resumo do trabalho, declaração de atuação profissional, declaração de autoria, Termo de Autorização de Uso de Trabalho e Cessão de Direitos** disponível anexos a este regulamento, incluindo o envio dos documentos comprobatórios exigidos para cada categoria. Submeter os trabalhos dentro das especificações e orientações disponibilizadas neste regulamento;
- b) No caso de reportagens em grupo, a inscrição e os documentos deverão estar em nome de um único profissional.

§ 1.3 - O profissional que tiver uma mesma matéria publicada em diversas plataformas poderá fazer apenas uma inscrição do conteúdo, de acordo com a plataforma de sua escolha;

§ 1.4 - Fica proibido que qualquer participante inscreva a mesma matéria em categorias diferentes, considerando a pauta jornalística:

- a) Não serão aceitos artigos, editoriais, matérias pagas e matérias que não contenham caráter jornalístico, bem como reportagens publicadas em órgãos informativos de empresas, instituições públicas, privadas ou ainda de representação classista ou profissional. Também não serão aceitas as inscrições de conteúdos resultantes de projetos de marketing ou patrocínio editorial organizacional, ainda que sejam em linguagem jornalística. Este regulamento estabelece como norte maior da execução do Prêmio o reconhecimento do trabalho jornalístico autônomo e espontâneo acerca das atividades cooperativistas no estado de Rondônia.

§ 1.5 - No caso de conteúdos produzidos em série, o concorrente poderá optar por fazer a
Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

inscrição como uma única matéria ou cada capítulo da série de forma isolada, dentro de uma mesma categoria. Nesse último caso, o capítulo será compreendido pela Comissão Organizadora e pelo Júri Técnico como uma produção autônoma, devendo respeitar também os seguintes critérios:

- a) O material deverá ter um conteúdo compreensível em sua totalidade, não sendo necessário assistir aos demais capítulos para absorção das informações;
- b) O conteúdo deverá respeitar a temática estabelecida neste regulamento, trazendo o cooperativismo como tema central da pauta;
- c) O trabalho deverá seguir todos os regramentos estabelecidos para a categoria na qual está sendo submetido;
- d) Cada trabalho deverá ser submetido de forma separada na plataforma de envio, de acordo com o estabelecido neste regulamento para as demais produções.

CLAUSULA SEGUNDA - DA AUTORIA

Art. 2º - A autoria dos trabalhos deverá estar sempre autenticada pela assinatura na matéria (texto, fotografia e/ou imagens cinematográficas), pelo gerador de caracteres (GC) em trabalhos de vídeo, em caso de material não identificado, o candidato deverá validar a autoria por meio de declaração expressa do editor ou responsável pelo veículo de informação.

§ 2.1 - Os conteúdos jornalísticos englobados nas categorias tratadas neste regulamento deverão ter sido publicados, uma vez que o objetivo do Prêmio ComuniCoop é levar informação à sociedade, sendo necessário constar material que comprove essa publicação em meios de comunicação de circulação no estado de Rondônia:

- a) Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos executados em Língua Portuguesa e publicados no estado de Rondônia. Também serão aceitos trabalhos veiculados nacionalmente, desde que produzidos por veículos locais e que tenham como foco as cooperativas rondonienses;
- c) Não serão aceitos trabalhos realizados por membros do júri, empregados das empresas patrocinadoras ou de empresas prestadoras de serviços diretamente envolvidas com o Prêmio, bem como empregados ou prestadores de serviço do Sistema OCB/RO. Em caso

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

de profissionais que prestem serviços de assessoria de imprensa para determinada cooperativa, fica impedida a sua concorrência com trabalhos que abordem os feitos dessa cooperativa, sendo desclassificado o trabalho que se encontre nessa situação. O profissional, no entanto, poderá concorrer com materiais que falem de outras cooperativas com as quais não possui relação.

§ 2.2 - O Prêmio será conferido, preferencialmente, ao trabalho em que ficar evidenciado esforço acima do comum por parte do repórter ou equipe de comunicação para obtenção das informações utilizadas na matéria.

CLAUSULA TERCEIRA - DO JÚRI

Art. 3º - A escolha dos premiados será feita por um júri composto especialmente para esse fim, coordenado setor de Comunicação do Sistema OCB/RO:

- a) O júri será composto por seu presidente e, no mínimo, mais 5 (cinco) membros convidados pela coordenação do 1º Prêmio ComuniCoop Rondônia;
- b) O presidente do júri terá o voto de qualidade, atuando sempre que houver empate entre os trabalhos concorrentes;
- c) Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro do júri, a coordenação do 1º ComuniCoop de Rondônia poderá designar um especialista de notório saber.

§ 3.1 - O júri é soberano no julgamento técnico dos conteúdos das inscrições homologadas, segundo os requisitos previstos neste regulamento.

§ 3.2 - As decisões do júri não serão suscetíveis a recursos ou impugnações.

CLAUSULA QUARTA - DO JULGAMENTO

Art. 4º - Os jurados do prêmio avaliarão todos os materiais cujas inscrições tenham sido homologadas pela Assessoria de Comunicação do Sistema OCB/RO, segundo as condições deste regulamento, e definirão os três melhores de cada categoria, definindo 1º, 2º e 3º lugar.

Paragrafo Unico - Caso haja empate, será vencedora a reportagem escolhida pelo presidente Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

do corpo de júri.

CLAUSULA QUINTA - DOS PRÊMIOS

Art. 5º - Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria declarados vencedores pelo júri técnico.

§ 5.1 - Todos os prêmios serão pessoais e intransferíveis, garantindo-se ao vencedor um troféu alusivo à premiação, além da quantia correspondente à colocação que só será entregue mediante participação na cerimônia de premiação. Em caso de impedimento de força maior, devidamente comprovado em tempo hábil, fica informado desde já que, para que terceiros possam receber a premiação simbólica, será necessário realizar comunicação formal por e-mail (comunicacao@rondonia.coop.br) com, no mínimo, 24 horas antecedentes ao evento explicando o motivo para a ausência na solenidade e disponibilizando o nome completo da pessoa que o irá representar. Nesses casos, o organizador fica isento sobre qualquer mudança não realizada por conta da não comunicação ou da falta de tempo hábil. Em nenhuma hipótese, o representante receberá a premiação financeira. Apenas se fará presente para os fins que se propõe o presente regulamento. Casos extraordinários serão tratados pela Comissão Organizadora.

§ 5.2 - Na hipótese de trabalhos vencedores com mais de um autor, permanecerá o mesmo critério de premiação individual, ou seja, prêmio e troféu únicos, sendo que a importância relativa à premiação será destinada ao vencedor individual inscrito para este fim.

§ 5.3 - A premiação dos vencedores será a seguinte:

5.3.1 - Categoria Telejornalismo

- a) Troféu e prêmio de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o primeiro colocado de cada categoria técnica escolhido pelo corpo de jurados;
- b) Troféu e prêmio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o segundo colocado de cada categoria técnica escolhido pelo corpo de jurados;
- c) Troféu e prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o terceiro colocado de cada categoria técnica escolhido pelo corpo de jurados.

5.3.2 - Categoria Webjornalismo

- a) Troféu e prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o primeiro colocado de cada categoria

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

- técnica escolhido pelo corpo de jurados;
- b) Troféu e prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o segundo colocado de cada categoria técnica escolhido pelo corpo de jurados;
 - c) Troféu e prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o terceiro colocada de cada categoria técnica escolhido pelo corpo de jurados.

CLAUSULA SEXTA - DAS CATEGORIAS

Art. 6º - A título de conhecimento e esclarecimento, neste capítulo estão descritas as definições de cada uma das categorias, com as especificações dos conteúdos e materiais a serem disponibilizados pelo participante.

§ 6.1 - TELEJORNALISMO - Para os fins deste regulamento, considera-se telejornalismo o jornalismo que utiliza a televisão como meio de comunicação, com conteúdo jornalístico produzido em audiovisual, nos limites da temática do Prêmio, veiculado em emissoras de televisão aberta, com concessão no Estado de Rondônia:

- a) As matérias deverão respeitar as condições técnicas aqui definidas: Reportagem: mínimo de 1 (um) minuto;
- b) Os candidatos desta categoria deverão inserir, no momento da inscrição, o link do material originalmente publicado no meio de comunicação, além de enviar o video ou link de drive onde consta o video com o conteúdo original, de acordo com as seguintes especificações técnicas: arquivo em AVI, MPEG ou MP4, com resolução mínima de 1280x720px e máxima de 1920x1080px (16:9), respeitando o tamanho máximo do arquivo;
- c) É obrigatório que o material submetido contenha a identificação da autoria via gerador de caracteres (GC) e marca d'água do veículo televisivo e/ou do programa televisivo, de modo a comprovar a sua reprodução.

§ 6.2 – WEBJORNALISMO - Para os fins deste regulamento, considera-se webjornalismo o jornalismo que utiliza sites jornalísticos da internet como meio de comunicação, com publicação online de conteúdo diagramado com texto e elementos ilustrativos e audiovisuais (multimídia), nos limites da temática do Prêmio, com as seguintes especificações técnicas:

- a) Conteúdo original;

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

- b) Mínimo de 1.500 (mil e quinhentos) caracteres textuais;
- c) Contendo ainda, no mínimo, 1 (uma) fotografia, infográfico ou ilustração;

§ 6.3 - Só poderão ser inscritas na categoria webjornalismo reportagens publicadas em sites de empresas jornalísticas com registro no Brasil.

§ 6.4 - Os candidatos desta categoria deverão inserir, no momento da inscrição, o link do material originalmente publicado no meio de comunicação, além uma reprodução da mesma página em formato PDF.

§ 6.5 - Para avaliação desta categoria, será considerado todo o conteúdo da página, incluindo os vídeos e áudios, quando houver, que, assim como os textos, devem seguir as regras estabelecidas neste regulamento e ser produzidos dentro do período de veiculação do trabalho, de acordo com as regras do 1º ComuniCoop Rondônia. Esses materiais também não podem ser provenientes de terceiros (vídeos e áudios já prontos) e/ou configurar material publicitário.

CLAUSULA SETIMA - DOS CRITÉRIOS

Art. 7º - Serão considerados os seguintes critérios no processo seletivo dos trabalhos:

- a) Relevância da proposta no contexto dos temas apresentados;
- b) Criatividade e originalidade na apresentação e desenvolvimento da proposta de pauta;
- c) Exequibilidade do material, considerando a data limite de entrega da matéria.

§ 7.2 - Caso seja constatado plágio ou outra modalidade de fraude de qualquer natureza, o candidato será DESCLASSIFICADO, independentemente da etapa em que estiver, podendo, inclusive, responder judicialmente pelo ato mediante comprovação do plágio.

§ 7.3 - As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos ou impugnações.

§ 7.4 - Somente os organizadores e a Comissão Julgadora terão acesso aos materiais, sendo proibida a revelação dos conteúdos das propostas antes da divulgação formal dos resultados.

§ 7.5 - Os vencedores do Prêmio serão anunciados em cerimônia a ser realizada no dia 7 de junho de 2024, em formato presencial e local a ser previamente informado.

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

§ 7.6 - Outras considerações relevantes sobre a 1ª edição do Prêmio ComuniCoop Rondônia:

- a) É de inteira responsabilidade dos inscritos o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros conteúdos que, porventura, sejam agregados ao trabalho, sendo necessária, em casos de produção audiovisual e/ou impressa com utilização de imagens, a expressa autorização dos entrevistados, sejam personagens, especialistas ou imagens de uso generalizado;
- b) Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a Comissão Organizadora do Prêmio ComuniCoop Rondônia, a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de seu site e de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação contida no trabalho, sem restrição de espécie alguma;
- c) Os materiais submetidos ficarão a cargo da Comissão Organizadora, que decidirá sobre o seu arquivamento, utilização e reprodução durante o período de 2 (dois) anos após a data da edição do Prêmio (cerimônia de premiação). Os itens poderão ser objeto de reprodução pelo mesmo período (2 anos), no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do Prêmio, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu(s) autor(es), excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.
- d) A participação no Prêmio ComuniCoop Rondônia está condicionada à aceitação irrestrita deste regulamento;
- e) A Comissão Organizadora do Prêmio ComuniCoop Rondônia não concederá atestados aos participantes que justifiquem falta ao trabalho, estágio ou a aulas;
- f) Este regulamento prevalecerá sobre qualquer informação divergente que seja divulgada com relação à competição;
- g) Casos omissos neste Regulamento e que acarretem qualquer espécie de dúvida serão decididos pela Comissão Organizadora do Prêmio.

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

CLAUSULA OITAVA - DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 8º - Os vencedores receberão diretamente da coordenação do 1º Prêmio ComuniCoop Rondônia a comunicação oficial do resultado do julgamento durante a cerimônia de premiação que ocorrerá no dia 7 de junho de 2024, em evento presencial, sendo imprescindível a presença do vencedor, a fim de que seja efetivada a entrega do prêmio. Caso contrário, será considerada a ausência como recusa ao prêmio.

O pagamento das premiações será feito por meio de crédito em conta bancária de titularidade do autor do trabalho inscrito e premiado, em até trinta dias após a divulgação dos vencedores, mediante apresentação por e-mail comunicacao@rondonia.coop.br, com o Assunto “Pagamento Comunicoop”, das seguintes informações:

1.1.1 Nome completo.

1.1.2 Dados bancários.

CLAUSULA NONA – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 9º - Os dados pessoais fornecidos pelos participantes durante a realização do 1º Prêmio ComuniCoop Rondônia serão tratados de acordo com os termos estabelecidos neste regulamento e com o que impõe a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 9.1 - O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DE RONDONIA – SESCOOP/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.416.953/0001-00 e **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE RONDONIA – OCB/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.416.953/0001-00 estabelecidas na Rua Paulo Macalão, 4675, Conj. 22 de Dezembro – Flodoaldo Pontes Pinto na cidade de Porto Velho/RO serão para todos os efeitos controladores conjuntos dos dados pessoais tratados, sendo a relação jurídica regradada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

§ 9.2 - Os dados pessoais dos participantes do 1º Prêmio ComuniCoop Rondônia serão tratados nas seguintes situações:

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia
Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

Participação no 1º Prêmio ComuniCoop Rondônia		
Nome, CPF, e-mail, telefone	Finalidades	<p>a) Realizar a inscrição dos candidatos ao “1º Prêmio ComuniCoop Rondônia”;</p> <p>b) Possibilitar a identificação do candidato;</p> <p>c) Contatar os participantes para tratar assuntos relacionados ao prêmio, ou outros, se necessário;</p> <p>d) Divulgar o resultado do “1º Prêmio ComuniCoop Rondônia”;</p> <p>e) Realizar a comunicação institucional da premiação, como alerta de prazos e informações sobre o andamento das etapas;</p> <p>f) Promover a divulgação de informações sobre o cooperativismo que possam ser utilizadas como pauta pelos profissionais da imprensa e pelos estudantes de jornalismo;</p> <p>g) Fazer a divulgação das próximas edições da premiação.</p>
Pagamento de premiações		
Dados Bancários	Finalidade	Realizar pagamento das premiações aos vencedores do “1º Prêmio ComuniCoop Rondônia”.
Registro e publicização do evento		
Nome, imagem, voz	Finalidades	<p>Realizar o registro do evento e dos participantes do “1º Prêmio ComuniCoop Rondônia”;</p> <p>Divulgar o evento, participantes e vencedores do “1º Prêmio ComuniCoop Rondônia”, nas redes sociais, sites e imprensa em geral;</p> <p>Manter histórico institucional dos participantes no “1º Prêmio ComuniCoop Rondônia”.</p>

§ 9.3 - Além das finalidades acima especificadas, os dados pessoais dos participantes serão tratados de acordo com as seguintes bases legais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- Execução de contrato (Art. 7, inciso V, da LGPD);
- Interesses legítimos das controladoras (Art. 7, inciso IX, da LGPD).

§ 9.4 - Os dados pessoais dos participantes serão processados pelos controladores, sendo que os tratamentos ocorrerão a partir da inscrição do participante e durante a realização do “1º Prêmio ComuniCoop Rondônia” e serão armazenados, pelo prazo exigido nas legislações vigentes

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia
Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

aplicáveis, em local seguro e acessível somente aos indivíduos autorizados.

- a) Os vencedores do prêmio terão dados pessoais complementares coletados para oportunizar os tramites legais de pagamento da premiação, conforme indicado no quadro acima.

§ 9.5 - Os dados pessoais dos participantes serão compartilhados com os colaboradores envolvidos na organização e execução do prêmio, assim como com Terceiros nas seguintes hipóteses:

- a) Autoridades e órgãos públicos para atender obrigações legais e regulatórias;
- b) Empresas fornecedoras dos softwares internos;
- c) Instituições financeiras para pagamento das premiações aos vencedores do prêmio;
- d) Integrantes da Comissão Julgadora para análise e julgamento dos trabalhos inscritos.

§ 9.6 - As pessoas (físicas e/ou jurídicas) que atuam em nome dos controladores tratam os dados pessoais dos participantes de acordo com as instruções explícitas e cumprem as diretrizes de proteção de dados pessoais destes, as leis de proteção de dados pessoais e quaisquer outras medidas de confidencialidade e segurança apropriadas.

§ 9.7 - Em atenção ao artigo 9º, inciso VII da LGPD, é assegurado aos participantes o exercício dos direitos abaixo discriminados:

- a) Confirmação da existência de tratamento e acesso aos dados tratados;
- b) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- c) Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- d) Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- e) Informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foram realizados uso compartilhado de dados;
- f) Se opor aos tratamentos realizados;
- g) Nos casos em que não ocorrer o adequado tratamento das solicitações, registrar reclamação junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

§ 9.8 - Os direitos previstos na LGPD indicados acima devem ser exercidos através do e-mail privacidade@rondonia.coop.br.

- a) Em caso de exercício de algum dos direitos, poderá ser solicitado que o participante confirme sua identidade antes de proceder com o atendimento da solicitação, com o objetivo de garantir que os dados pessoais estarão protegidos e mantidos seguros.

CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Caberá exclusivamente ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) inscrito(s) a responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

§ 10.1 - É imprescindível que, no ato da submissão do trabalho, sejam informados o nome do veículo, a data de publicação/veiculação (ou finalização do trabalho, para o caso de estudantes), o nome do autor (em caso de coautores, fica a critério do candidato a informação ou não), a(s) cooperativa(s) abordadas nos materiais inscritos e, caso queira ser citado em posts nas redes sociais, o nome do usuário no Instagram (esse último item é opcional).

§ 10.2 - Casos omissos serão tratados pela coordenação do Prêmio ComuniCoop Rondônia.

Porto Velho RO, 01 de março de 2024.

UILIAME DA SILVA RAMOS
Superintendente
Sistema OCB RO

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO/PERIODO
Veiculação dos materiais jornalísticos	30/06/2023 a 10/05/2024
Prazo de inscrições	18/03 a 11/05/2024
Cerimônia de premiação	07/06/2024

Preencher corretamente e completamente o formulário de resumo do trabalho, declaração de atuação profissional, declaração de autoria, Termo de Autorização de Uso de Trabalho e Cessão de Direitos incluindo o envio dos documentos comprobatórios exigidos para cada categoria. Submeter os trabalhos dentro das especificações e orientações disponibilizadas neste regulamento.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RESUMO DE TRABALHO

FICHA DE RESUMO DE TRABALHO

1 ° Prêmio Comunicoop Rondônia

Categoria:

() Telejornalismo;

() Webjornalismo;

Título do Trabalho:

Nome da cooperative abordada:

Data da publicação/veiculação:

Veículo de Comunicação:

Autor:

CPF:

Cidade:

UF:

Celular:

E-mail:

Resumo descritivo do trabalho (max. 800 caracteres – texto justificado):

Declaro conhecer e estar de acordo com o Edital de Prêmio Comunicoop Rondônia.

_____, _____ de ____ de 2024.

(Assinatura do autor)

Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia

Rua Paulo Macalão, nº 4675, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

76820-454 - Porto Velho-RO

rondonia.coop.br Tel: (69) 3224-6116

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1º Prêmio Comunicoop Rondônia

Declaro para os devidos fins de comprovação de atuação profissional que o
funcionário atua como jornalista na
_____(NOME DA
EMPRESA), inscrita no CNPJ _____(NÚMERO DO CNPJ) desde (DATA DE INICIO
DAS ATIVIDADES) até a presente data.

_____, _____ de ____ de 2024.

(Nome e assinatura do gestor)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUTORIA

1º Prêmio Comunicoop Rondonia Declaro para fins de inscrição no 1 º Prêmio Comunicoop Rondônia que sou autor(a) da matéria:

Publicada no veículo de comunicação:

___ de _____ de 2024.

(Assinatura responsável pela declaração)

ANEXO V- AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS

1º Prêmio Comunicoop Rondônia

Por meio deste termo, **AUTORIZO** expressamente a utilização do trabalho intitulado _____ (nome do trabalho), regularmente inscrito no 1º Prêmio Comunicoop Rondônia, para todos os fins e usos definidos no respectivo Regulamento do Concurso. Outrossim, cedo expressa e irrevogavelmente os direitos autorais do referido trabalho ao Sistema OCB/RO, para fins de divulgações, exposições e outros usos institucionais.

_____, _____ de ____ de 2024.

CERTIFICADO

Documento: Regulamento (F-1D04B)
Certificado de assinatura gerado em **07/03/2024, 09:59**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sescoopro.meuping.io/autenticar informando o código verificador **F-1D04B** e o código CRC **402D89E4**.

ASSINATURAS



Uiliame da Silva Ramos, Superintendente, 07/03/24 às 09:59
CPF 706.***.***-91, IP 172.68.18.3, autenticação por usuário e senha.